

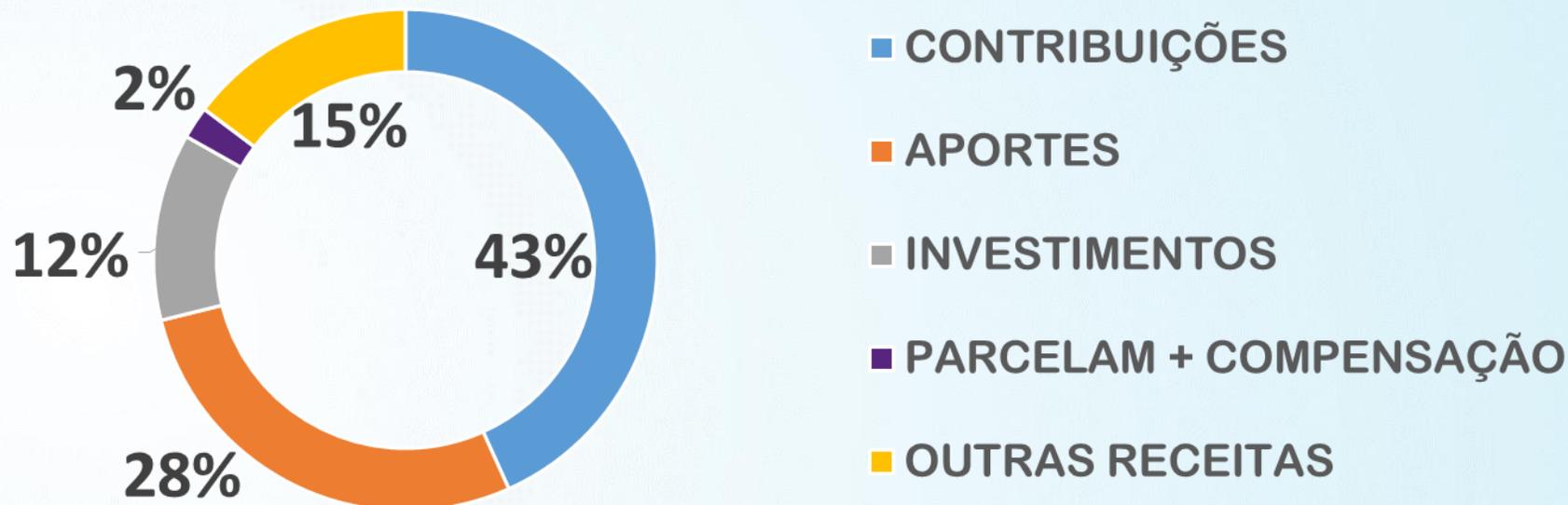
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL



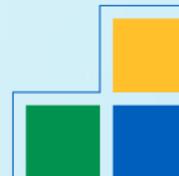
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



Ingresso de Recursos



TIPO	CONTRIBUIÇÕES	APORTES	INVESTIMENTOS	PARCELAM + COMPENSAÇÃO	OUTRAS RECEITAS
Estados/DF	39%	32%	9%	1%	19%
Capitais	59%	29%	8%	2%	2%
Demais Municípios	54%	8%	29%	7%	2%



A Política de Investimentos

Para que

- Definir diretrizes para que a administração dos recursos do RPPS seja realizada com **eficiência** e **prudência**

Para quem

- **Todas** as pessoas **internas ou externas** ao RPPS, que **participam do processo decisório** dos investimentos (análise, assessoramento, seleção, execução)

Por quem

- **Aprovada** pelo Órgão Superior
- **Elaborada** pelos responsáveis pela gestão do RPPS



A Política de Investimentos

Por quem

- Definição e Segregação de funções e responsabilidades

*O regime próprio de previdência social deve **definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes** que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, **inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.***

*O regime próprio de previdência social deverá manter **registro**, por meio digital, de **todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.***



A Política de Investimentos

Política de Alçadas

- Mecanismo de Governança, Definição de Responsabilidades e Controle de Risco

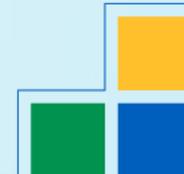
Mudança de Perfil – RPPS

Gestor	Tipo	Dez/XXXX	Dez/XXX+1
BB	Fundo de Renda Fixa	R\$ 282.925.560,36	R\$ 123.052.105,11
BB	Fundo de Renda Fixa	R\$ 253.303.928,61	R\$ 33.517.719,76
CAIXA	Fundo de Renda Fixa	R\$ 200.852.932,27	R\$ 77.228.444,55
CAIXA	Fundo de Renda Fixa	R\$ 131.162.014,16	R\$ -
BB	Fundo de Renda Fixa	R\$ 61.454.151,23	R\$ -
CAIXA	Fundo de Renda Fixa	R\$ 79.436.525,37	R\$ 21.645.667,13
CAIXA	Fundo de Renda Fixa	R\$ 47.648.070,66	R\$ -
BTG	Fundo de Renda Fixa	R\$ 32.873.422,75	R\$ 9.633.201,49
BTG	Fundo de Ações	R\$ 11.571.188,52	R\$ -
	FIP	R\$ -	R\$ 14.018.003,66
	FIDC	R\$ -	R\$ 28.726.193,93
	FIP	R\$ -	R\$ 29.864.908,03
	Fundo de Renda Fixa	R\$ -	R\$ 39.168.920,74
	Fundo Multimercado	R\$ -	R\$ 42.167.144,41
	FIP	R\$ -	R\$ 90.291.815,84
	Fundo de Renda Fixa	R\$ -	R\$ 74.109.675,83
	Fundo de Investimento Imobiliário	R\$ -	R\$ 65.889.555,45
	Fundo Multimercado	R\$ -	R\$ 115.208.383,58
	Fundo de Investimento Imobiliário	R\$ -	R\$ 186.319.798,52



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atingir meta de rentabilidade
- Mitigar riscos
- Fornecer liquidez necessária para o pagamento dos benefícios
- Ter um horizonte de planejamento
- Preservar os recursos previdenciários
- Atender às especificidades do RPPS
- Dar suporte à equipe da gestão de recursos para buscar os objetivos de longo prazo;
- Favorecer uma análise sistemática do processo de investimento;



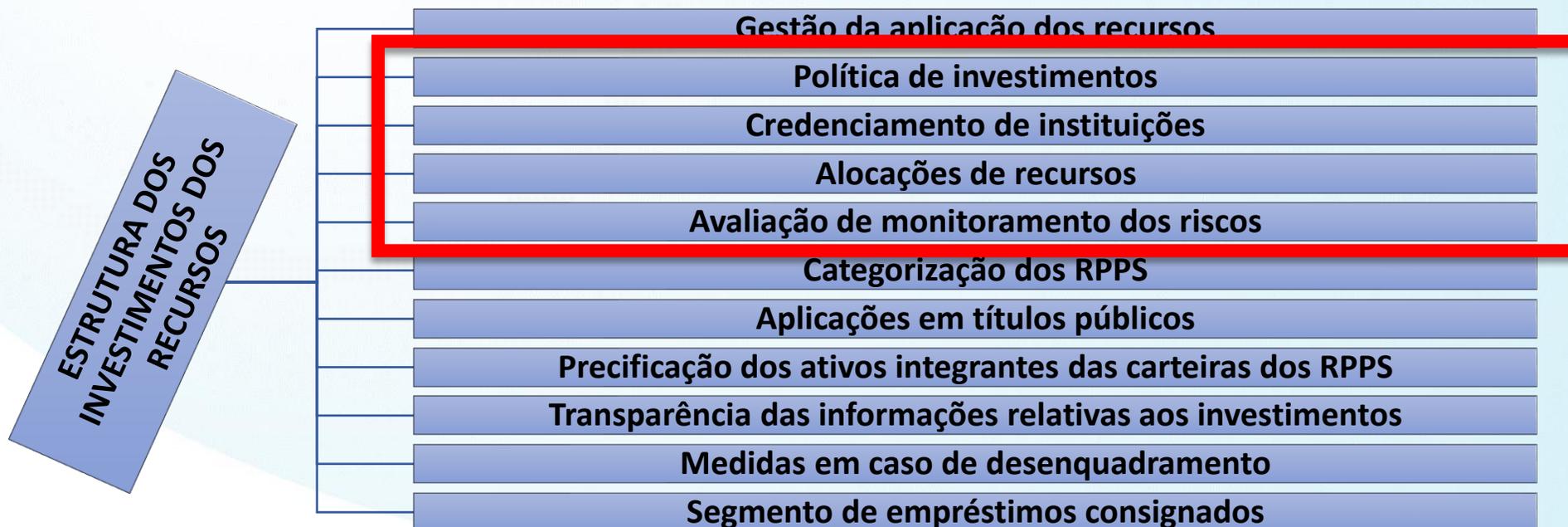


OBJETIVO

Consolidar, em apenas uma norma, o arcabouço normativo da Secretaria de Previdência relacionado aos RPPS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS
- Entrou em vigor em 1º de julho de 2022
- Consolidou, atualizou e/ou revogou 87 normas vigentes entre 1999 e 2022, além de algumas inovações

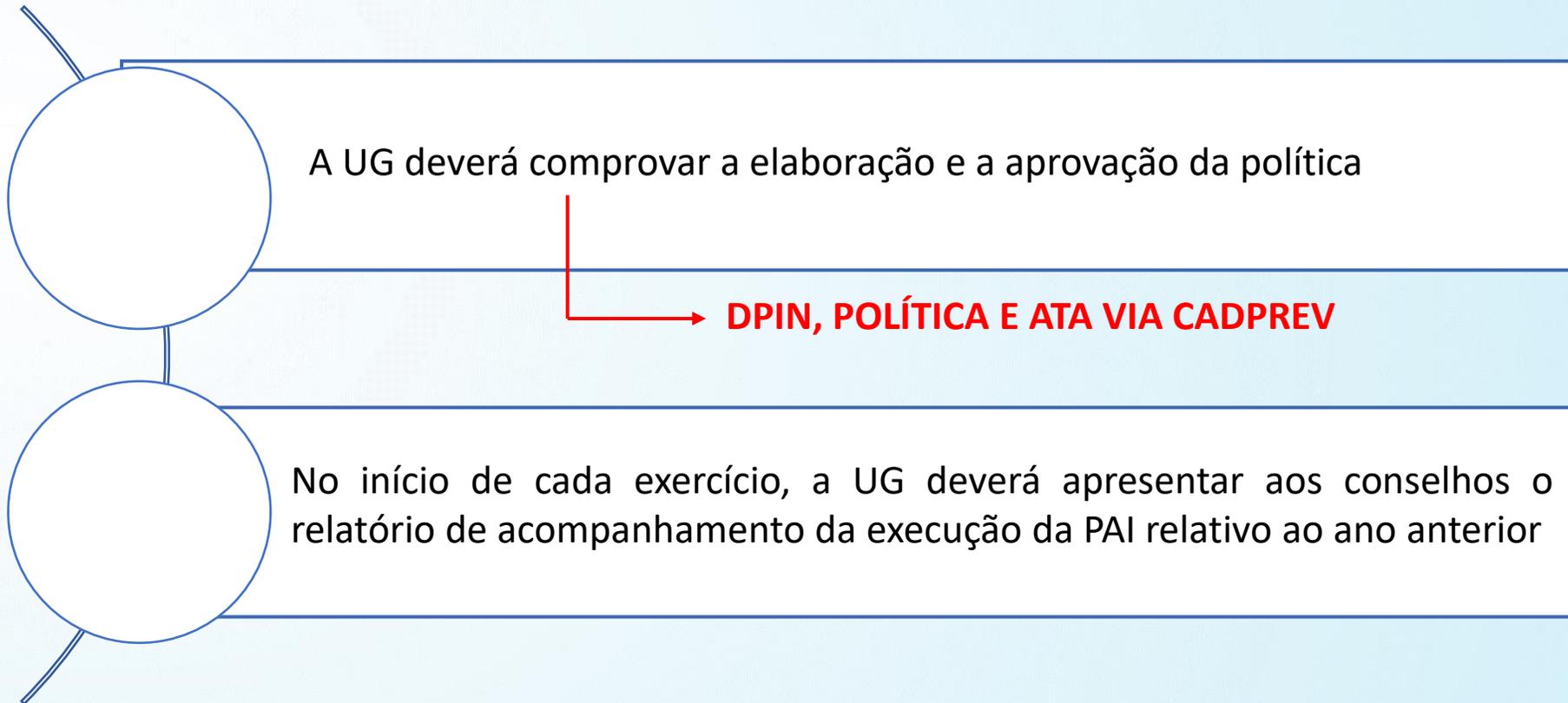


Política de Investimentos - Conceito e Exigências

CONCEITO

Documento que fundamenta e **norteia todos os processos de tomada de decisões** relativos aos investimentos dos RPPS e tem como objetivo **estabelecer as diretrizes** das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos de benefícios dos segurados do regime, visando atingir o EFA

EXIGÊNCIAS

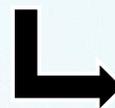


Política de Investimentos - Informações Mínimas

A política de investimentos deverá contemplar, no mínimo, o previsto em resolução do CMN, atentando-se para as seguintes informações:

Algumas
informações que
devem constar na
política

Avaliar os aspectos relativos à governança do RPPS, contemplando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos



DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, **não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN**



A ESTRATÉGIA ALVO NÃO SE CONFUNDE COM OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS



Deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e **análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas**



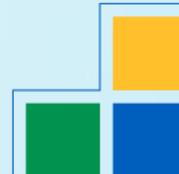
SEJAM DILIGENTES!!



Elaboração da Política de Investimentos

Critérios para seleção de prestadores de serviço

- Aspectos de reputação, como tradição no mercado;
- Experiência comprovada (volume de ativos sob gestão), e especificamente no tipo de ativo que se deseja investir
- Histórico de performance;
- Prazo de duração dos fundos, de investimento e desinvestimento;
- Comparação com outros fundos de investimento semelhantes;
- Taxas avaliadas de acordo com o risco
- Metodologia e critérios para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;



Credenciamento das Instituições - Exigências

A UG deverá realizar o **prévio credenciamento** de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do RPPS

UG DEVERÁ ATESTAR FORMALMENTE

Registro ou autorização e inexistência de suspensão ou inabilitação pelos órgãos competentes

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério dos órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro

Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

Experiência mínima de 5 anos **dos profissionais** diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros

Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades

Alocações dos Recursos - Regras Gerais

Recursos do RPPS só podem ser alocados, nos termos da Resolução CMN, em FI

I - cujo gestor e administrador sejam considerados, conforme o credenciamento realizado pela UG, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento

II - cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo BACEN **e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**

III - cujo administrador detenha percentual máximo de recursos sob sua administração oriundos de RPPS, nos termos de resolução do CMN => 50% (art. 21, § 2º, II da Resolução CMN nº 4.963/2021)

Para verificação do limite do item III, deverão ser consultadas as informações sobre a gestão de recursos de terceiros, por segmento de investidor, divulgadas por entidades representativas dos participantes do mercado financeiro e de capitais

Os parâmetros previstos nos itens I a III se aplicam aos gestores ou administradores dos FI que receberem diretamente as aplicações do RPPS

Os parâmetros previstos nos itens I e II se aplicam às IF que emitirem ativos financeiros que forem investidos diretamente pela UG

Exemplos de exigências que devem ser inseridas na Política de Investimento

- *Análise dos prestadores de serviço: como avaliar o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.*
- *Pesquisas sobre atos ou fatos relevantes publicados que envolvam o fundo de investimento, administrador, gestor ou emissor dos ativos: notícias relevantes na mídia, consulta junto à CVM e BACEN sobre processos sancionadores, etc;*
- *Analisar demais investidores do fundo e registrar considerações sobre o porque de outros tipos de investidores, além de RPPS, não se interessaram pelo ativo*



Exemplos de exigências que devem ser inseridas na Política de Investimento

- *Registro de como a sugestão de aplicação surgiu no RPPS*
- *Exigência de elaboração de estudos prévios à aplicação, com pesquisa, análise, e emissão de parecer, com motivação técnica de aplicação ou resgate;*
- *Comparação: a opção de investimento com outras diferentes, outras semelhantes, do emissor ou prestador com outros*
- *Avaliação dos ativos que compõem a carteira do fundo de investimento;*
- *Exigência de discussões e deliberação de acordo com alçada;*
- *Limite baixo para ativos que o RPPS nunca investiu*



Elaboração da Política de Investimentos

Estratégia de Alocação

- Deve ser elaborada de forma que possa ser de fato executada
- Deve ser compatível com as características de cada RPPS, inclusive conhecimentos técnicos
- Deve estar relacionada com os limites máximo e mínimo
- Devem ser definidos os parâmetros de rentabilidade de cada ativo e as metas de retorno de cada um;
- Deve identificar os ativos nos quais o RPPS não permitirá investimentos



Elaboração da Política de Investimentos

Alocação dos Recursos

- Ativos selecionados pelos RPPS de acordo com o DPIN

Tipo de Ativo	RPPS que selecionaram esse ativo na PI	% de RPPS
Renda Fixa		
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	164	9,18%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	122	6,83%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	88	4,92%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	122	6,83%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	1740	97,37%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	28	1,57%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	430	24,06%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	1647	92,17%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	313	17,52%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	1027	57,47%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	19	1,06%
Operações compromissadas - Art. 7º, II	27	1,51%
Poupança - Art. 7º, VI, b	57	3,19%
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	250	13,99%

Tipo de Ativo	RPPS que selecionaram esse ativo na PI	% de RPPS
Renda Variável e Investimentos Estruturados		
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	111	6,21%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	244	13,65%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	44	2,46%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	919	51,43%
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	487	27,25%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	402	22,50%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	551	30,83%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	1043	58,37%
Investimentos no Exterior		
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	79	4,42%
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	50	2,80%
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	52	2,91%

Elaboração da Política de Investimentos

Estratégia de Alocação

Tipo de Ativo	Média de Estratégia Alvo em relação ao Limite da Resolução	Média de Estratégia Alvo em relação ao Limite da PI	Tipo de Ativo	Média de Estratégia Alvo em relação ao Limite da Resolução	Média de Estratégia Alvo em relação ao Limite da PI
Renda Fixa	42,67%	45,44%	Renda Variável e Investimentos Estruturados	47,07%	55,03%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	28,25%	32,11%	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	10,80%	20,78%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	7,88%	9,24%	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	15,16%	35,33%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	15,33%	19,82%	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	20,00%	20,68%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	6,97%	9,31%	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	33,25%	45,75%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	60,62%	63,03%	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	12,89%	30,98%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	32,86%	35,00%	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	67,79%	69,07%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	62,61%	63,01%	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	69,08%	70,56%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	48,13%	49,72%	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	68,08%	70,43%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	51,09%	52,12%			
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	15,08%	18,30%	Investimentos no Exterior	10,05%	14,05%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	16,84%	21,84%	Fundo de Ações BDR Nivel 1 - Art. 9º-A, III	14,22%	19,69%
Operações compromissadas - Art. 7º, II	32,19%	28,67%	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	5,77%	8,65%
Poupança - Art. 7º, VI, b	18,24%	35,25%	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	6,70%	9,63%
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	13,50%	27,76%	Total Geral	43,74%	48,50%

Elaboração da Política de Investimentos

Alocação dos Recursos – Limite Superior

- Limite Máximo muito próximo da Resolução na maioria dos ativos
- Deveria ser mais restritivo que a legislação – concentra responsabilidade no gestor de investimentos.

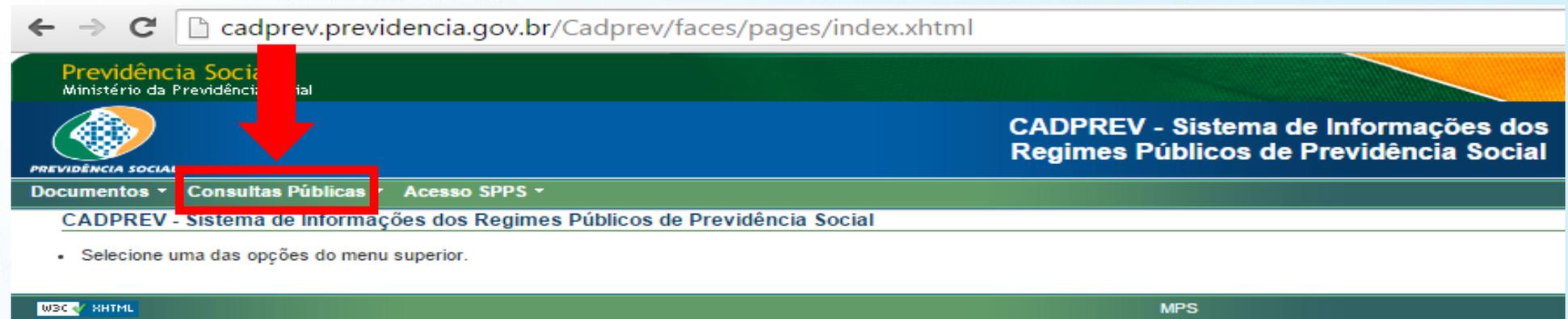
Tipo de Ativo	% com Limite Superior = Resolução CMN
Renda Fixa	
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	86,59%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	81,97%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	80,68%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	84,43%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	76,61%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	96,43%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	91,63%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	89,50%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	92,01%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	64,85%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	84,21%
Operações compromissadas - Art. 7º, II	96,30%
Poupança - Art. 7º, VI, b	45,61%
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	50,80%

Tipo de Ativo	% com Limite Superior = Resolução CMN
Renda Variável e Investimentos Estruturados	
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	29,73%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	24,59%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	95,45%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	65,07%
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	40,25%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	94,28%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	93,28%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	94,25%
Investimentos no Exterior	
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	75,95%
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	92,00%
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	90,38%

SUPERVISÃO DOS INVESTIMENTOS

1. Controle dos próprios segurados

Todas as informações dos RPPS recebidas pela SPREV possuem natureza pública, inclusive as relativas aos investimentos de recursos.



2. Auditorias de Investimentos



A Evolução da Supervisão:

DRPSP

CVM

TRIBUNAIS
DE
CONTAS



Obrigado!!!

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL **MiPS**

Ciro Miranda Caetano Milliole
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

